



MINISTERIO DA EDUCACÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 48/82 - CONSEPE

O REITOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EXPRESSAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 69 DO REGULAMENTO DO PESSOAL DOCENTE (RESOLUÇÃO Nº CD-34/76), BEM COMO,

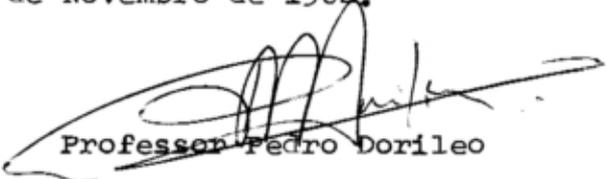
CONSIDERANDO o que consta do Processo de nº SC. 08.994/82;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - É concedida prorrogação do prazo de afastamento para verificação de Curso de Pós-Graduação, a nível de Doutorado, na área de Didática das Línguas Estrangeiras, na Universidade de Grenoble III, na França à Docente MARIE-ANNICK DE MORAES, de 21. de Novembro de 1982 a 20 de Novembro de 1983.

ARTIGO 2º - O presente auto deve ser encaminhado ao Ministério de Educação e Cultura para apreciação, dado que a aprovação do prazo de afastamento é para conclusão de Curso de Pós-Graduação na Universidade de Grenoble III, na França.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 25 de Novembro de 1982.


Professor Pedro Dorileo

Presidente

